



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob o número

PROJETO DE LEI Nº 00006/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

1470/20
20.01.20
RECEBIDO

Autoriza abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 55.716,87 relativo ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Educação, e dá outras providências.

20/01/20
Julio Zehn
ASSINATURA

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 55.716,87 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desp. e Lazer
UNIDADE: 04- Fundo de Educação -FUNDEB
PROGRAMA: 12.365.0021.2.124- Manut. do Educ.Infantil c/recursos do FUNDEB
ELEMENTO: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (722)
VALOR: R\$ 31.349,07
RECURSO: 031 - FUNDEB

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desp. e Lazer
UNIDADE: 05- Educação -Gastos Não Computados na MDE
PROGRAMA: 12.361.0021.2045- Manut. do Ensino c/recursos do Salário Educação
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (298)
VALOR: R\$ 24.367,80
RECURSO: 1014 - SALARIO EDUCAÇÃO

Art. 2º- Para cobertura dos créditos adicionais previstos no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 55.716,87 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) dos seguintes recursos vinculados da Educação, conforme abaixo mencionado:

Recurso 0031	FUNDEB	31.349,07
Recurso 1014	SALARIO EDUCAÇÃO	24.367,80
TOTAL		55.716,87

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Janeiro de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner
CPF 515 430.366-15
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00006/2020, DE 15/01/2020

Sr.Presidente,
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00006/2020 que **"Autoriza abrir créditos suplementares no valor de R\$ 55.716,87 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) relativo ao superávit financeiro do exercício anterior dos recursos vinculados a Educação, e dá outras providências"**.

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recursos vinculados a Educação, mais precisamente do FUNDEB (R\$ 31.349,07) e do SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$ 24.367,80) que ficaram disponíveis nas contas bancárias específicas no encerramento do exercício de 2019 e não comprometidos por restos a pagar, ocasionando, desta forma, um superávit financeiro.

Assim, conforme legislação em vigor, estes valores podem ser usados para suplementações no exercício seguinte, nas respectivas dotações orçamentárias, obedecidos os vínculos específicos de cada recurso, para serem gastos com ações e serviços na área da Educação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner
CPF 515 430.360-15
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Júlio César Bohn
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS